



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020.

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 006 /2020 Santa Terezinha-PB, 07 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 07 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 07 de julho de 2020 – para a Senhora **MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA**, matrícula: 16, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 009, atendendo ao processo nº 009/2019 de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de janeiro de 2020

*Lucia Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007 /2020 Santa Terezinha-PB, 07 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 07 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 07 de julho de 2020 – para a Senhora **MARIA EZILMA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula: 4476, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 010, atendendo ao processo nº 010/2019 de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de janeiro de 2020,

*Lucia Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008 /2020 Santa Terezinha-PB, 07 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 07 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 07 de julho de 2020 – para a Senhora **EDILEUZA CAETANO LEITE PEREIRA**, matrícula: 165, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 011, atendendo ao processo nº 011/2019 de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de janeiro de 2020.

*Lucia Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009 /2020 Santa Terezinha-PB, 07 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 07 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 07 de julho de 2020 – para o Senhor **JOSE FERREIRA NETO**, matrícula: 1520, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 012, atendendo ao processo nº 012/2019 de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se



# Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

**SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 08 de janeiro de 2020.**

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de janeiro de 2020,

*Lucia Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 010 /2020**

Santa Terezinha-PB, 07 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 07 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 07 de julho de 2020 – para a Senhora **AURINEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 42, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 013, atendendo ao processo nº 013/2019 de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de janeiro de 2020,

*Lucia Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 011 /2020**

Santa Terezinha-PB, 07 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 06 meses – iniciando no dia 07 de janeiro de 2020 e encerrando-se no dia 07 de julho de 2020 – para a Senhora **SONIA MARIA MORAIS CHAVES**, matrícula: 54, de acordo com a Lei Municipal nº 17/97 e Lei nº 19/97, artigo 55 e 84 respectivamente, e com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 014, atendendo ao processo nº 014/2019 de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 07 de janeiro de 2020,

*Lucia Alves de Oliveira*  
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional